




Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

Cambé, 03 de Março de 2020.

 Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº <u>5340</u> / <u>2020</u>
Recebido em: <u>04/03/20</u> às <u>15:02</u>
Protocolista: <u>Ipunic C. de Souza</u>

PROJETO DE LEI Nº 63/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do lote de terras 49A/76B da Gleba Patrimônio Cambé.

Autoria: Executivo Municipal

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em apreciação, de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade denominar como “Espaço da Família Neide Dalto Scheller”, o lote de terras 49A/76B2 da Gleba Patrimônio Cambé, de Matrícula nº 10.422, localizado na Rua Caçadores, esquina com Rua Equador, no Jardim Santo Antônio.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto, em consonância com o Art. 36, II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa, “exarar parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e à execução de serviços pelo Município, pelas autarquias, pelas entidades paraestatais e convencionais de serviços públicos de âmbito municipal e próprios relativos aos planos gerais ou parciais de urbanização, ao cadastro territorial do Município”.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

A homenagem a pioneiros é ato recorrente e de extrema importância para o resgate histórico dos Municípios.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.

Por meio da história de vida dos pioneiros é possível compreender, de forma mais clara, o momento presente, ampliando nosso olhar sobre a realidade de nossa sociedade, nos motivando a perseverar, mesmo em meio a tantas dificuldades e contratempos que encontramos.

Conhecer a história de pessoas como a homenageada, Neide Dalto Scheller, nos faz compreender melhor o que nos move como integrantes de uma sociedade, nos encorajando a buscar novos caminhos e a lutar por nossos objetivos.

Mulher forte, nascida na zona rural, que com sua garra e determinação foi conquistando espaço, empreendendo, e que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, tornando-se um exemplo a ser seguido.

A justa homenagem vem de encontro aos preceitos legais que determinam ao Município a competência de legislar acerca de assuntos de interesse local.

Em que pese a homenageada ser genitora do atual Vice-Prefeito, não se vislumbra ofensa aos princípios da legalidade e moralidade, uma vez que a proposição atende aos dispositivos legais vigentes e não haverá beneficiação, o que atentaria contra a moral, os bons costumes e as regras de boa administração.

Neste ínterim, dada a importância e relevância do tema abordado, tem-se que o Projeto de Lei em análise é de interesse público local. Desta forma, o relator posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação da referida proposição em Plenário.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Após reunião e discussão do Projeto, considerando a conclusão do relator, os membros desta comissão **APROVAM** o envio da matéria para apreciação, discussão e votação em Plenário.

RELATOR: José Luis Dalto

PRESIDENTE: Leonildo Aparecida Julião

REVISOR: Fábio Fernandes